

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo UNIFESP torna público o Registro de Preços do Pregão nº 134/2021. Processo SEI: nº 23089.016059/2021-25. Objeto: Eventual aquisição de materiais de segurança contra incêndio para os Campi, Reitoria e HU2 da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP. Empresa: INDIKA PRODUTOS SERIGRÁFICAS IND. E COM. LTDA. EPP. CNPJ: 06.177.939/0001-02, valor: R\$ 15.400,36. Empresa: PLASLOPES COMERCIO LTDA, CNPJ: 10.848.698/0001-53, valor: R\$ 23.400,00. Empresa: SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 21.347.447/0001-01, valor: R\$ 32.602,25. Empresa: VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ: 21.548.780/0001-89, valor: R\$ 11.998,80. Empresa: MARIA TELMA BRITO DOS SANTOS, CNPJ: 37.087.255/0001-43, valor: R\$ 3.190,32. Empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, valor: R\$ 23.401,38. Validade da ata: 26/01/2023. Vigência da Ata: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>.

CRYSTHIAN GRAYCE RAVIANI
Pregoeira

CAMPUS BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 17/2022

Nº Processo SEI: 23089.001476/2022-54. Conveniada CNPJ 42.324.737/0001-00. KAKOLU ESPORTES LTDA. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio obrigatório e não obrigatórios aos discentes da Unifesp Campus Baixada Santista, que desenvolverão obrigatoriamente atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/01/2022 a 24/01/2027. Data de Assinatura: 25/01/2022.

CAMPUS SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022- UASG 153031

Número do Processo: 23089.014346/2021-09-OBJETO: Curso Especialização - Neuromodulação. Total de itens licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 26/01/2022. SINARA APARECIDA FARAGO DE MELO. Diretora do Depto. de Administração do Campus São Paulo. Ratificação em 26/01/2022. RAMIRO ANTHONIO DE AZEVEDO. Diretor do Campus São Paulo. - VALOR TOTAL: R\$ 34.900,00 (valor estimado, constante do Plano de Trabalho). CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAP- CNPJ 07.437.996/0001-46.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 23746.010050/2021-85. Partícipes: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, CNPJ n. 18.560.547/0001-07 e a LAT Fast Food Artigos de Viagem LTDA., CNPJ n. 10.870.349/0001-38. Objeto: concessão de estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes de graduação da UFSB. Vigência 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora da UFSB e Sebastião Raffael Caldeira Monteiro, Representante Legal da LAT.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 23746.000272/2022-54. Partícipes: Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, CNPJ n. 18.560.547/0001-07 e o Fundo Municipal de Itamaraju/BA, CNPJ n. 10.649.906.0001/07. Objeto: concessão de estágio obrigatório aos estudantes de graduação da UFSB. Vigência 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Joana Angélica Guimarães da Luz, Reitora da UFSB e Luiz Fábio Lopes Santos, Secretário Municipal de Saúde de Itamaraju/BA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 3 A 009 DE 2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31 de 2021
PROCESSO Nº 23479.00420/2021-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (REFEITÓRIO SETORIAL DA UNIDADE II) DO CAMPUS MARABÁ, DA UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA. O referido procedimento licitatório deu origem às Atas de Registro de Preço - ARP nº 003 a 009 de 2022. ARP Nº 003/2022, Fornecedor: Geração Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 08.532.500/0001-86, consagrou-se vencedor dos itens 01, 02, 07, 09 e 10 com valor total da proposta do Registro: R\$ 32.682,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais). ARP Nº 004/2022, Fornecedor: CPX Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 08.486.214/0001-21, consagrou-se vencedor dos itens 03, 21, 22 e 26 com valor total da proposta do Registro: R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). ARP Nº 005/2022, Fornecedor: R B dos Santos Comercial EIRELI, CNPJ: 29.831.760/0001-22, consagrou-se vencedor dos itens 04 e 11 com valor total da proposta do Registro: R\$ 18.596,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e seis reais). ARP Nº 006/2022, Fornecedor: ARTFRIO Indústria e Comércio de Móveis, Esquadrias, Artefatos Estampados LTDA, CNPJ: 79.984.357/0001-01, consagrou-se vencedor dos itens 06, 13, 14, 15, 16, 23 e 24 com valor total da proposta do Registro: R\$ 54.704,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e quatro reais). ARP Nº 007/2022, Fornecedor: T. V. Nunes Leão Medical, CNPJ: 42.117.901/0001-08, consagrou-se vencedor dos itens 08 e 20 com valor total da proposta do Registro: R\$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito reais). ARP Nº 008/2022, Fornecedor: Outside Souza & Brandao Equipamentos Profissionais LTDA, CNPJ: 37.337.687/0001-65, consagrou-se vencedor dos itens 12 e 17 com valor total da proposta do Registro: R\$ 17.892,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e dois reais). ARP Nº 009/2022, Fornecedor: M.K.R. Comércio de Equipamentos EIRELI, CNPJ: 31.499.939/0001-76, consagrou-se vencedor dos itens 18 com valor total da proposta do Registro: R\$ 4.890,00 (quatro mil e oitocentos e noventa reais). As ARP nº 003 a 009 de 2022 foram assinadas na data: 26/01/2022. VIGÊNCIA: 26/01/2022 a 26/01/2023. As referidas ARP encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, situada à Av. J. com Av. dos Ipês - Cidade Jardim, Marabá - Pará, e através do seguinte link: <https://proad.unifesspa.edu.br/arp.html>. Fones: (94) 2101-7198. E-mail: dicc@unifesspa.edu.br.

DR. FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Reitor da Unifesspa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 158718

Nº Processo: 23479016250202183. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo do Plano Anual de Contratações - PAC 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 27/01/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Q. Folha 31 - Quadra 7 - Lote Especial, - Marabá/PA ou

<https://www.gov.br/compras/edital/158718-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCIA TRIGUEIRO DE VASCONCELOS
Pregoeira

(SIASGnet - 25/01/2022) 158718-26448-2022NE800841

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153035 - UFTM

Número do Contrato: 21/2017.
Nº Processo: 23085.000766/2016-72.
Dispensa. Nº 766/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 06.531.859/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Alteração do CUSD CT 7000005360/2017, correspondente ao aumento do MUSD da instalação 3010767222, para 600 kW, a partir de 01/02/2022. Valor do Termo Aditivo: R\$ 105.696,00. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 153035 - UFTM

Número do Contrato: 38/2019.
Nº Processo: 23085.008583/2019-48.
Dispensa. Nº 8583/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. Contratado: 00.531.859/0001-27 - MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL. Objeto: Promover o retorno das obrigações presenciais para execução do contrato, a partir de 21/02/2022, por mais 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias, ou seja, de 21/02/2022 até 06/11/2022. O referido prazo refere-se ao período em que o contrato foi suspenso até o dia em que se encerra, entre 16/03/2020 a 29/11/2020, conforme termo aditivo nº 01/2020. Vigência: 29/11/2019 a 06/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.343,25. Data de Assinatura: 20/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 20/01/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 5/2021 NIT/AGUIN

ESPÉCIE: Acordo de Parceria nº 05/2021 NIT/AGUIN, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM, CNPJ nº 25.437.484/0001-61 e a empresa ATELPE LABORATORIO E ASSESSORIA AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 71.300.180/0001-75. OBJETO: Cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o projeto intitulado como "Produção de fertilizantes orgânicos a partir de resíduos agroindustriais", visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. PROCESSO: 23085.014134/2021-53. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 23/01/2024. ASSINAM: Prof. Luiz Fernando Resende dos Santos Anjo - Reitor da UFTM; José Eduardo Ribeiro - Sócio e Coordenador Químico da ATELPE; e Luis Carlos de Moraes - Coordenador do Acordo de Parceria. Data de assinatura: 24/01/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 153036 - UFVJM

Número do Contrato: 6/2020.
Nº Processo: 23086.009151/2019-44.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 82/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI. Contratado: 22.310.018/0001-22 - MTEC ENERGIA EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 006/2020, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2022 a 01/02/2023 e prorrogar o prazo de execução, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/11/2021 a 01/11/2022.. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.356.036,05. Data de Assinatura: 26/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/01/2022).

EDITAL Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do	Matemática/Educação Matemática
Conhecimento/Disciplinas:	
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Matemática (Licenciatura)
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/Curso de Licenciatura em Matemática
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022, com início no dia 21 de fevereiro às 08h00 na sala 242 (Secretaria do ICET), localizada no 2º andar do prédio das Engenharias, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni.

Área do	Informática: Cálculo Numérico, Pesquisa Operacional, Gestão da Manutenção e disciplinas correlatas
Conhecimento/Disciplinas:	
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia ou informática ou computação ou matemática.
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia) / Curso de Ciência e Tecnologia.
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação



Data, Horário e Local das Provas:	Dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2021, com início no dia 21 de fevereiro de 2022, às 08h00 no Auditório do prédio do ICET, localizada no 3º andar do prédio das Engenharias, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni.
Área do Conhecimento/Disciplinas:	Educação/ Fundamentos da Educação; História da Educação; Sociologia da Educação; Filosofia da Educação, Política Educacional; Ensino - Aprendizagem.
Campus:	JK, Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou História ou Geografia ou Filosofia ou Ciências Sociais E Mestrado em Educação ou Ciências Humanas.
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - Pedagogia
Período de Contratação:	Até 6 (seis) meses com possibilidade de prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação
Data, Horário e Local das Provas:	Dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, com início às 9 horas, do dia 16 de fevereiro de 2022, no Laboratório de Pedagogia, na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, no Campus do JK, localizado na Rodovia MGT367 km 583, n. 5000, Alto da Jacuba, Diamantina, MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Letras/Literatura
Campus:	JK, Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Letras
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - Letras
Período de Contratação:	Até 18 de junho de 2022
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação
Data, Horário e Local das Provas:	As provas serão realizadas nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2022, com início às 8:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2022, no Laboratório de Letras (Lablet), 2º andar do Prédio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, localizado no Campus JK, rodovia MGT 367 - Km 583 - no 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG. CEP: 39100-000.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Ciências da Saúde/Saúde Coletiva - Medicina de Família e Comunidade
Campus:	JK, Diamantina
Requisitos/Titulação:	Graduação em Medicina
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Medicina campus JK - FAMED / Curso de graduação em Medicina
Período de Contratação:	Até Seis meses com possibilidade de Prorrogação
Vaga:	1 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação
Data, Horário e Local das Provas:	Nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2022, com início às 09:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, na Sala de 101 do Pavilhão 3 do Prédio da Faculdade de Medicina - Campus JK, Diamantina, MG.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 31 de janeiro de 2022 a 4 de fevereiro de 2022
2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus de Diamantina As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000 - Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168.

2.2. Local e horário das inscrições para o Campus do Mucuri em Teófilo Otoni: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para a Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG, dentro do período de inscrição.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse o previsto na legislação vigente.

3.4. O valor da remuneração para o contratado será conforme qualificação técnica exigida no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração, independentemente de eventual titulação superior que o candidato possa ter.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);

4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;

4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);

4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).

4.7. A ausência de qualquer dos documentos listados neste item 4 resultará no indeferimento da inscrição.

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1.

Endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

I. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 16888315000157013

II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Pós Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 1 de fevereiro de 2022. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 1 de fevereiro de 2022. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.3. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

6.18. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de imediata de 1 (uma) vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) com deficiência.

7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.



7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
b) Auxílio ledor;
c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.2 não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas totais e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do currículo Lattes, didática e entrevista.
9.2. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;
10.5.2. maior nota na análise do currículo lattes;
10.5.3. for mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei n.º 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei n.º 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução n.º 14-CONSU, de 27/04/2011.

13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao processo seletivo no site da UFVJM.

13.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

JANIR ALVES SOARES

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 158565 - UNILAB

Número do Contrato: 27/2019.

Nº Processo: 23282.003346/2019-64.

Pregão: Nº 18/2019. Contratante: UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA.

Contratado: 01.682.395/0001-12 - ELEVADORES UNIAO LTDA - EPP. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência e de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 435 (duas centos e trinta e cinco) dias corridos, com início em 03/02/2022, encerrando-se em 14/04/2023 e seguindo o cronograma, doc. SEI 393886. Vigência: 03/02/2022 a 14/04/2023. Data de Assinatura: 25/01/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/01/2022).

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 25 de fevereiro de 2022 a 27 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjuvto A, para atender ao Campus Santa Helena da UTFPR, na Área/Subárea de Ciência da Computação/Hardware, nos termos do Edital nº 001/2022-CPCP-SH, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (Processo SEI nº 23064.001297/2022-03)

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

MARCELO KUSMA

EDITAL Nº 7, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A, DENOMINAÇÃO ADJUNTO A.

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante o contido no Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 26 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 01 (um) cargo da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjuvto A, para atender ao Campus Londrina da UTFPR, na Área/Subárea de Ciências Humanas/Sociologia, nos termos do Edital nº 001/2022-CPCP-LD, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>. (Processo SEI nº 23064.001330/2022-97)

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

MARCELO KUSMA

